



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Câmara 01 0498

DECRETO Nº 10.756

Fixa o preço da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município, cujos contratos são regidos pelo Decreto nº 7673/81, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a majoração da mão-de-obra e o custo de capital,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os preços da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município passam a ser os seguintes:

| | |
|--------------------------------|-------------|
| Automóvel..... | CR\$ 433,07 |
| Camioneta tipo Kombi..... | CR\$ 499,86 |
| Camioneta tipo Pick-Up..... | CR\$ 577,94 |
| Caminhão Caixa a diesel..... | CR\$ 690,59 |
| Caminhão Caçamba a diesel..... | CR\$ 797,30 |

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, serão considerados na espécie camioneta tipo Kombi todos os veículos derivados deste modelo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/KO

| PUBLICAÇÃO | | | REPÚBLICACÃO | | | PROCESSO | P/L P/L | RUBRICA |
|------------|----------|-----|--------------|------|-----|-------------|------------|---------|
| FONTE | DATA | PAG | FONTE | DATA | PAG | | | |
| DOE | 30-09-93 | 29 | | | | 026988.93.3 | | |